

MATRÍCULA d...  
Eletrônico de Imóveis  
62.252

FICHA  
01

Santos,

26 de abril de 2.022

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** O APARTAMENTO nº. 24, localizado no 2º andar, do Edifício Lenice, situado na Avenida General Francisco Glicério nº. 580, contendo: saleta, dois dormitórios, cozinha, banheiro e área de serviço com tanque; confrontando na frente, com parte do apartamento nº. 22, e área de iluminação; do lado esquerdo, com o corredor de acesso aos apartamentos; do lado direito, com a área lateral direita; e, nos fundos com o apartamento nº. 26; com a área útil de 44,082500 m2., e 9,36087 m2. de área comum, num total de 53,44337 m2. de área construída; cabendo-lhe a parte ideal do terreno correspondente a 0,0312687 avos do seu todo, ou seja, 25,6716027 m2. O terreno onde foi construído o prédio, acha-se descrito e confrontado na especificação condominial, averbada sob nº. 03, na transcrição nº. 6.735, deste Ofício. **PRÓPRIETÁRIO:-** OSWALDO DE CARLOS, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado em Santos - SP., na Avenida General Francisco Glicério nº. 580, aptº. 24. **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrito sob nº. 67.563, em 05 de junho de 1.967, neste Ofício.-.-

..... Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.....

AV. 01 - M. 62.252 - DATA:- 26 de abril de 2.022  
Ref. Prenotação nº. 242.611, de 07 de abril de 2.022.-

Em cumprimento a determinação judicial (Ofício) datada de 01 de abril de 2.022, pelo Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., instruída da Certidão expedida em 13 de janeiro de 2.022, às 18:50:12, extraída dos autos da ação de **Execução Civil** (Processo nº. 1002392-58.2020.8.26.0562), tendo como exequente: **CONDOMINIO EDIFICIO LENICE**, inscrito no CNPJ. sob nº. 52.255.296/0001-95; e, como executado: **OSWALDO LUIZ DE CARLOS**, inscrito no CPF. sob nº. 693.298.988-72, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 25/10/2.021, pelo valor de R\$ 13.240,69. Sendo nomeado como depositário **OSWALDO LUIZ DE CARLOS**, tudo nos termos da decisão datada de 31 de março de 2.022, pelo mesmo Juízo de Direito acima.-

**AVERBADO POR:-** ..... Bel. Marcia de Barros, Substituta do Oficial.....

PARA SIMPLIFICAR CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documentos legalmente válidos em www.ridigital.org.br  
Registro de Imóveis

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital